

PORTARIA Nº 16-A/UNOESC-R/2011 - Pedagogia

Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de **Pedagogia** da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante** (NDE), do curso de **Pedagogia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010 de 09 de dezembro de 2010, conforme segue:

I - Do Campus de Joaçaba e Campi Aproximados de Campos Novos e Capinzal:

- a) Lucivani Gazzóla
- b) Luiz Carlos Lückmann
- c) Maria Teresa C. Trevisol
- d) Mônica P. G. Rios
- e) Noemia Maria Bonamigo Pizzamiglio
- f) Ortenila Sopelsa

II- Do Campus de São Miguel do Oeste e Campus Aproximado de Maravilha:

- a) Dilva Bertoldi Benvenutti
- b) Giovana Di Domenico Silva
- c) Ivonete Lunelli Klauck
- d) Janes Teresinha Cerezer Kohnlein
- e) Roque Strieder
- f) Silvana Beduschi da Silveira

III- Do Campus de Videira:

- a) Ernani Tadeu Rizzi
- b) Geraldo Viecei
- c) Idovino Baldissera
- d) Ivory Rodolfo Kreutzer
- e) Magali Beatriz Augusto
- f) Marilda Pasqual Schneider

IV- Do Campus de Xanxerê:

- a) Claudio Luiz Orço
- b) Daniela Pederiva Pensin
- c) Edina Cristina Rodrigues Ruaro
- d) Elton Luiz Nardi
- e) Neli Aparecida Gai

Art 2º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.

Art 3º - O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de fevereiro de 2011.

Prof. Nelson Santos Machado
Vice-reitor Acadêmico da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc